**Ficha de Cadastro de Ocupante**

**Unidade Imobiliária: Lote 38 (trinta e oito) – Quadra 23 (vinte e três)**

**Bairro: Loteamento Presidente Aureliano Chaves**

**Lote: 180,69 m²**

**Construção: 121,93 m²**

**Ocupante identificado: Adriana Rodrigues Oliveira De Almeida**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 02/11/1982, filha de Francisco Rodrigues de Santana e Ana Rita de Oliveira Santana, RG:MG-15.149.433, CPF:069.827.996-46 e **Elisio Soares de Almeida,** brasileiro, casado, vidraceiro, nascido aos 27/08/1976, filho de Roberto de Almeida Santana e Isabel Soares Santana, RG: MG-12.540.890, CPF:031.317.176-96, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 05/11/1999, residentes e domiciliadas na Rua Soares Pacheco, n°325, Bairro Matosinhos, no município de Conceição do Mato Dentro-MG, CEP: 35.860-000.

**Origem da Unidade:** R-1 da Matrícula 5327 do Cartório de Imóveis de Conceição do Mato Dentro-MG.

**Declarações adicionais sobre a posse:**

1. Os ocupantes acima adquiriram a unidade imobiliária por:

( x ) compra e venda particular

( ) Permuta

( ) doação particular sem contrato

( ) herança de inventário pendente de abertura

( ) herança de inventário concluído e não registrado

( ) escritura pública de cessão de direitos hereditários

( ) Invasão

2. Data do início da posse: 10/09/2016

3. Titulação a ser outorgada ao ocupante: Legitimação fundiária

4. Em caso de se tratar de Reurb-S sobre imóvel público ou privado com titulação final em legitimação fundiária ou legitimação de posse, declaramos: I - não somos beneficiários concessionários, foreiros ou proprietários de imóvel urbano ou rural; II - não fomos beneficiários contemplados por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - quanto a imóvel urbano com finalidade não residencial, foi reconhecido pelo Poder Público o interesse público de minha ocupação.

5. Declaro que identifico esse imóvel acima retratado, manifestando minha concordância com as descrições, os confrontantes e a titulação final.

6. Declaro ciente de que a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público, estamos obrigados a realizar a conexão da edificação que ocupo à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotarmos as demais providências necessárias à utilização do serviço, exceto se houver disposição em contrário na legislação municipal ou distrital, conforme art. 5º, § 10 do Decreto 9310/18.

7. Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estou sujeito caso inverídica declaração prestada, sobretudo a disciplinada no artigo 299 do Código Penal.

Conceição do Mato Dentro, 24 de setembro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Adriana Rodrigues Oliveira De Almeida**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Elisio Soares de Almeida**